



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL Nº 10, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a audiência pública para elaboração do plano plurianual – PPA de 2026 a 2029 e Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício 2026 nos períodos e localidades que especifica.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e demais legislações aplicáveis, torna público e informa à população em geral, em especial aos presidentes de sindicatos, associações, cooperativas e representantes de entidades religiosas que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com a finalidade exclusiva de levantar junto aos munícipes, ações e sugestões para a elaboração do Plano Plurianual – PPA participativo (2026-2029), e Lei de Diretrizes orçamentárias – LDO 2026 para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, sendo desígnio locais com melhores acomodações, nos dias e localidades abaixo especificadas:

- **Dia 14/08/2025**, a partir das 19:00 horas, no Centro Cultural Ricieri Mazutti, anexo a Praça Valdir Masutti
- **Dia 26/08/2025**, a partir das 19:00 horas no Auditório do Paço Municipal, anexo a Prefeitura

Campos de Júlio, 27 de agosto de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra.

seu administrador **Sr. WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI** brasileiro, empresário, portador do RG 132XXX292 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 112.XXX.XXX-10.

Objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao agente fiscalizador e agente fiscalizador suplente do presente contrato, respaldado na Lei 14.133/2021, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato para o servidor **RAYMILSON SANTANA**, matrícula nº 2985 em substituição ao servidor **RENAN ANTONIO FERREIRA MENDES**, matrícula nº 5360, e para fiscal suplente fica designada a servidora **DANIELE CRISTINA DA SILVA GOMES**, matrícula nº 663, em substituição do servidor **WILSON LEAL MIRANDA**, matrícula nº 3570, conforme Proc. Administrativo 1.225/2025 da Secretaria Municipal de Finanças.

Campo Novo do Parecis - MT, 28 de julho de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 390, DE 28 DE JULHO DE 2025.

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 40, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a concessão da aposentadoria a servidora segurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme o requerimento da servidora protocolado no dia 28 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Professora II Pedagogia, provido pela servidora **EVANIR DA COSTA COMIRAN**, inscrita no CPF nº. 955.***.***-04, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição e nomeada em caráter efetivo ao sobredito cargo, através da Portaria nº. 67, de 19 de julho de 2010, em virtude da concessão da aposentadoria ao seu titular.

Art. 2º Ficam revogados os efeitos da Portaria nº. 67, de 19 de julho de 2010.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

EXTRATO DO 4º ADITIVO CONTRATO Nº 130/2023.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de estudo e elaboração do projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário para as vias urbanas do Município Campos de

Júlio-MT,

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual

PRAZO DE VIGÊNCIA: Aditado para mais 90 (noventa) dias passando a vigorar de 17/07/2025 a expirar em 14/10/2025.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP, /CNPJ/MF sob o nº 00.564.373/0001-95/CONTRATADA.

Josiane Ribeiro da Silva / Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT

RETIFICAÇÃO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 130/2023

Pelo presente, retifica-se o 4º Aditivo Contrato nº 130/2023, empresa Excelência Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

Onde se Lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.2 A Vigência do Contrato original fica prorrogada por um período de mais 60 dias (sessenta) dias passando o mesmo a vigorar de 17/07/2025 a 04/10/2025.

PASSA A SER LIDO DORAVANTE COMO:

1.2. A Vigência do Contrato Original fica prorrogada por um período de mais 90 (noventa) dias passando o mesmo a vigorar de 17/07/2025 a 14/10/2025.

Permanecendo inalterado as demais informações do 4º aditivo do contrato nº 130/2023.

Josiane Ribeiro Da Silva- Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 152.2024 WANDERLEY SAVASSA LOPES

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 152.2024 WANDERLEY SAVASSA LOPES

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços Temporários

DO OBJETO: AE- Assistente Educacional no Transporte Escolar

DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência

DA VIGÊNCIA ADITADA: 02/08/2025 a 18/12/2025

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT / CONTRATANTE e **WANDERLEY SAVASSA LOPES** / CONTRATADO.

Andréia Vitória Diniz - Fiscal de Contratos

Município de Campos de Júlio/MT

EDITAL Nº 10, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a audiência pública para elaboração do plano plurianual - PPA de 2026 a 2029 e Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício 2026 nos períodos e localidades que especifica.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e demais legislações aplicáveis, torna público e informa à população em geral, em especial aos presidentes de sindicatos, associações, cooperativas e representantes de entidades religiosas que

será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com a finalidade exclusiva de levantar junto aos munícipes, ações e sugestões para a elaboração do Plano Plurianual – PPA participativo (2026-2029), e Lei de Diretrizes orçamentárias – LDO 2026 para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, sendo desígnio locais com melhores acomodações, nos dias e localidades abaixo especificadas:

• **Dia 14/08/2025**, a partir das 19:00 horas, no Centro Cultural Ricieri Mazutti, anexo a Praça Valdir Masutti

• **Dia 26/08/2025**, a partir das 19:00 horas no Auditório do Paço Municipal, anexo a Prefeitura

Campos de Júlio, 27 de agosto de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA DE FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a (s) seguinte (s) pessoa (s) e alegando a propriedade sobre o (s) seguinte (s) imóvel (is):

SAMITA TEIXEIRA CARRIJO, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14D da QUADRA 12, CONTENDO 02 UNIDADES, NA PROPORÇÃO DE 225,00M², LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE - MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO

Campo Verde/MT, 24 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1361/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

ASSUNTO: Recurso Administrativo - Análise e Deliberação

DECISÃO PROFERIDA PELO PREFEITO

Nos termos do art. 53, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando o teor do Parecer Jurídico nº 217/2025, elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município de Campo Verde/MT, com fulcro na análise do recurso administrativo interposto pela empresa MMC Máquinas e Acessórios Ltda, bem como nas contrarrazões apresentadas pela empresa CXW Serviços e Negócios de Tecnologia Ltda, e na análise técnica promovida pela pregoeira do certame, DECIDO:

INDEFERIR O RECURSO administrativo interposto pela empresa MMC Máquinas e Acessórios Ltda, mantendo-se íntegras as decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, notadamente quanto à classificação e habilitação da empresa CXW Ser-

viços e Negócios de Tecnologia Ltda, declarada vencedora do certame.

Reconhece-se que foram observados todos os trâmites legais e assegurado o contraditório e ampla defesa às partes, não havendo nos autos qualquer vício ou ilegalidade que comprometa a lisura do procedimento licitatório, tendo sido respeitados os princípios da legalidade, isonomia, vantajosidade e formalismo moderado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ficam os autos com vistas franqueadas às empresas para fins de direito, podendo ser consultados no Paço Municipal.

Publique-se e encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para seguimento do certame.

Às providências.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDDPI Nº 010/2025 DE 28 DE JULHO DE 2025.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Nº **8.842, de 4 de janeiro de 1994**, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso; na *Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003*, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e na Lei Municipal Nº **2340/2018, de 01 de março de 2018**, que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI e do Fundo Municipal de Apoio A Política Do Idoso - FUMAPI, na reunião ordinária do dia 14 de julho de 2025, dispõe sobre os assuntos:

CONSIDERANDO:

- O Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741/2003 que cria o Conselho Nacional do Idoso;
- Lei Municipal nº 2340/2018 - que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI;
- **Ofício SMAS Nº 103/2025;**
- Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 14 de julho de 2025 na ATA Nº 005/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o uso de recursos do FUMAPI no valor R\$ 10.641,60 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) para custear aquisição de equipamento de som destinado ao Centro de Atendimento ao Idoso, espaço onde são promovidas diversas atividades voltadas ao fortalecimento da convivência social, estímulo à autonomia e promoção da qualidade de vida da população idosa;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde-MT, 28 de Julho de 2025.

ERICA NEUSA FENSTERSEIFER

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa